

## RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100301/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ZS2MB3FSU29YHE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, por intermédio da Secretaria competente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 100301/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**, nos seguintes termos:

#### 1. DA ALTERAÇÃO

Fica **ALTERADO** o item 9 do Termo de Referência e o quantitativo do item 22 - **MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE**, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 1 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	58	SIGILOSO	SIGILOSO
----	--	--------	----	----------	----------

#### LEIA-SE:

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN E LACTOSE, 0% SÓDIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM	Pacote	61	SIGILOSO	SIGILOSO
----	---	--------	----	----------	----------

EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
--	--	--	--	--

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

A presente alteração possui natureza meramente operacional e visa adequar os prazos de entrega à realidade logística do objeto contratado, promovendo maior viabilidade de execução contratual, ampliação da competitividade e segurança no fornecimento dos gêneros alimentícios.

A modificação do prazo de entrega de 01 (um) para 05 (cinco) dias mostra-se mais compatível com a dinâmica de abastecimento, transporte, separação e distribuição dos produtos licitados, especialmente considerando a diversidade dos itens constantes do Termo de Referência.

Da mesma forma, a adequação do prazo de comunicação para eventual impossibilidade de entrega, de 05 (cinco) para 01 (um) dia, visa compatibilizar o procedimento administrativo à nova sistemática operacional estabelecida.

Quanto ao item 22 – MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, houve apenas ajuste do quantitativo inicialmente previsto no ETP (Estudo Técnico Preliminar), passando de 58 para 61 unidades, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, unidade de fornecimento e demais condições do item.

## 3. DA MANUTENÇÃO DA DATA DO CERTAME E DA DISPENSA DE REPUBLICAÇÃO EM JORNAIS

A Administração Pública entende que as alterações promovidas não modificam substancialmente a formulação das propostas, tampouco impactam os critérios de habilitação, julgamento, especificações essenciais do objeto ou condições de execução capazes de comprometer a competitividade do certame.

As alterações realizadas restringem-se à adequação operacional dos prazos de entrega e à correção pontual de quantitativo, sem potencial de afetar significativamente a elaboração das propostas comerciais pelos licitantes interessados.

Dessa forma, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a ausência de alteração substancial no edital e inexistindo prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame, permanece inalterada a data originalmente designada para realização da sessão pública, sendo dispensada a reabertura de prazo e a republicação da presente retificação nos meios originalmente utilizados para divulgação do aviso de licitação.

Campos Sales/CE, 13 de maio de 2026.

---

**HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO**

ORDENADOR(A) DE DESPESAS